

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307695741

**Aviso n.º 4025/2014**

**Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior — Referência F — Área de Desporto.**

**Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência F — Área de Desporto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Fernando Ferreira Braz . . . . .	18,83 V
Gustavo Fernando E. S Fonseca Duque. . . . .	12,38

Candidatos que não compareceram à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório na Prova Escrita de Conhecimentos — não houve.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307693043

**Aviso n.º 4026/2014**

**Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência A — Área de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.**

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência A — Área de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos Aprovados	Classificação Final
Marta Susana S. C. R. Nogueira Martins. . . . .	18,97 V
António José Horta N. Belizário . . . . .	13,55
Paulo Alexandre Simões Ernesto. . . . .	12,75

Os candidatos José Joaquim Eusébio Albuquerque e Maria Inês Nunes Severino não compareceram à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório — Prova Escrita de Conhecimentos.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307692428

**MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 4027/2014****Licença sem Remuneração — Regresso Antecipado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o regresso antecipado, com efeitos a 03 de março de 2014, da assistente operacional Luísa Maria Rodrigues de Freitas Gonçalves, em situação de licença sem remuneração desde o dia 1 de janeiro de 2014.

10 de março de 2014. — O Presidente, *Pedro Emanuel Abreu Coelho*.  
307687155

**MUNICÍPIO DE ESTREMOZ****Regulamento n.º 121/2014**

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2014, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Urbanísticos do Concelho de Estremoz, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, 26 de maio de 2009 (Aviso n.º 10127/2009).

A referida Alteração entra em vigor 15 dias após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

17 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*

**Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz**

Considerando que:

As circunstâncias atuais são de agravamento do contexto de crise económica, de falta de oferta de emprego e de um relevante abrandamento da realização de operações urbanísticas promovidas por privados no concelho;

Em tal contexto se torna imprescindível conceder um período de subsídio extraordinária referente às taxas previstas no Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, como forma de apoio aos munícipes e famílias e de incentivo à fixação de empresas e promoção de realização de operações urbanísticas;

A legislação atinente à utilização das edificações sofreu, desde 2009, diversas atualizações, tendo, designadamente, sido publicados diversos diplomas legais referentes a utilizações específicas, impondo-se adequar as disposições do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, relativas às taxas correspondentes ao controle prévio da utilização e vistorias a edifícios e ou frações ao novo enquadramento legal;

Determinadas taxas previstas no presente Regulamento se encontram atualmente desatualizadas, mormente por a parcela referente ao processo técnico-administrativo considerada no respetivo cálculo não corresponder aos reais custos a tal processo atinentes, conforme demonstrado na fundamentação económica ou financeira das taxas agora propostas, constante dos Anexo I;